



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	12 869
Diecção-Geral de Transportes Terrestres	12 869

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	12 869
Hospital Distrital do Barreiro	12 870
Hospital Distrital de Espinho	12 870
Hospital Distrital de Fafe	12 870
Hospital Distrital de Setúbal	12 871
Hospital de Miguel Bombarda	12 871
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão	12 872
Colónia Agrícola de Arnes	12 872
Instituto Nacional de Emergência Médica	12 873
Departamento de Recursos Humanos	12 873
Administração Regional de Saúde da Guarda	12 874
Administração Regional de Saúde de Leiria	12 874
Administração Regional de Saúde de Santarém	12 874

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	12 875
Inspecção-Geral do Trabalho	12 875

Instituto do Emprego e Formação Profissional	12 875
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	12 876
Mansão de Santa Maria de Marvila	12 876
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	12 877
Centro Regional de Segurança Social do Porto	12 877
Casa Pia de Lisboa	12 877

Ministérios do Emprego e da Segurança Social e do Mar

Despacho conjunto	12 879
-------------------------	--------

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	12 879
Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo	12 879

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	12 879
---	--------

Ministério do Mar

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	12 879
---	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	12 880
—	
Tribunal de Contas	12 880
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	12 880
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	12 880
Departamento de História, Filosofia e Ciências da Universidade dos Açores	12 882
Universidade da Beira Interior	12 882
Universidade de Coimbra	12 882
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	12 883
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	12 883
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	12 883
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	12 883
Universidade do Minho	12 884
Universidade Nova de Lisboa	12 884
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	12 884
Universidade do Porto	12 884
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	12 887
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	12 887
Universidade Técnica de Lisboa	12 887
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	12 887
Instituto Politécnico de Beja	12 888
Instituto Politécnico de Castelo Branco	12 888
Instituto Politécnico da Guarda	12 889
Instituto Politécnico de Lisboa	12 889
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 889
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	12 889

Câmara Municipal de Aveiro	12 889
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Castelo Branco	12 890
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Mafra	12 890
Câmara Municipal de Penela	12 890
Câmara Municipal de Sernancelhe	12 890
Câmara Municipal de Sintra	12 890
Câmara Municipal de Trancoso	12 890
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	12 890
Câmara Municipal de Alcácer do Sal	12 891
Câmara Municipal de Alcanena	12 891
Câmara Municipal de Alenquer	12 892
Câmara Municipal de Alfândega da Fé	12 892
Câmara Municipal de Almeirim	12 893
Serviços Municipalizados de Aveiro	12 894
Câmara Municipal de Borba	12 895
Câmara Municipal de Castelo Branco	12 895
Câmara Municipal de Castelo de Paiva	12 896
Câmara Municipal de Estarreja	12 897

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 131/91 ao DR, 2.ª, 289, de 16-12-91, inserindo o seguinte:

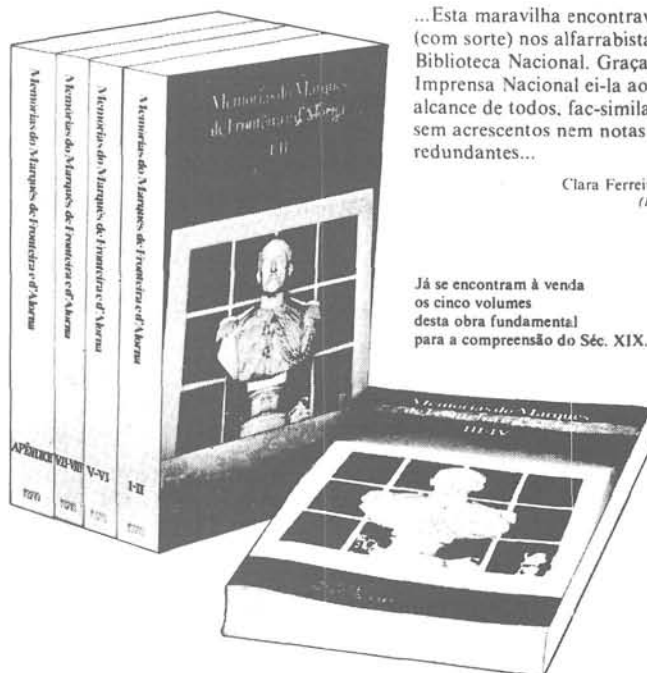
Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	10
Direcção Regional de Educação do Norte	10
Direcção Regional de Educação do Centro	10
Direcção Regional de Educação de Lisboa	12
Direcção Regional de Educação do Algarve	14

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos.

Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do referido decreto-lei, informam-se os interessados de que o local, data e horário em que se realizam as entrevistas constam da lista afixada.

5-12-91. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despacho de 2-12-91 do director-geral de Transportes Terrestres:

Emília Maria de Magalhães Ferreira dos Santos Melgas, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar de 1.ª classe do mesmo quadro, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-12-91. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Fernando Santos Coutinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 27-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 260/89, de 8-4.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o provimento dos referidos lugares.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos de carácter económico e financeiro, emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior em matéria de acesso, organização e fiscalização do sistema de transportes terrestres.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- A permanência de, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom*, na categoria de técnico superior de 2.ª classe;
- A licenciatura em Economia, Finanças ou Gestão de Empresas;
- O exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico aos dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, diri-

gido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos da admissão a concurso;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a categoria que possui, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente dos mencionados nas als. a) a c) acima indicadas.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, se for caso disso, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Licínia Aida Rodrigues Peneda Rebordão, assessora principal da carreira de economista.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel João Duarte Martins, assessor da carreira de economista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Joaquim Antunes Ferreira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Margarida Gomes Roxo, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Dr. Manuel José Costa Doce Salsinha, técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista.

3-12-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, *Fernando Santos Coutinho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 8/91. — Ao abrigo do estatuído no art. 49.º do Dec.-Lei 48 547, de 27-8-68, foram emitidos o despacho do Secretário de Estado da Saúde e Assistência de 4-3-70, publicado no *DG*, 2.ª, de 2-7-70, e o Desp. 18/90, de 27-12, publicado no *DR*, 2.ª, de 1-2-91, ambos regulamentando os requisitos a que devem obedecer as instalações das farmácias.

A violência física que se tem vindo a verificar exercida sobre os profissionais de farmácia com vista à obtenção de produtos farmacêuticos por toxicodependentes justifica que sejam adoptadas medidas no sentido de neutralizar actos criminosos, aumentando as condições de segurança das farmácias, em particular durante o serviço nocturno.

Não obstante os sistemas de segurança pessoal existentes, aliás nem sempre eficazes e de elevado custo, preconiza-se a adopção de postigos de atendimentos, já ensaiados com resultados satisfatórios.

Assim, ao abrigo do estatuído no art. 49.º do Dec.-Lei 48 547, de 27-8-68, determino:

1 — As farmácias que tenham de assegurar o serviço permanente previsto na Port. 256/81, de 10-3, com a redacção que lhe foi dada pela Port. 792/91, de 8-8, deverão instalar, em condições de fácil acesso e sem prejuízo da comodidade do público, um postigo de atendimento que permita preservar de possíveis violências a integridade física dos profissionais de farmácia.

2 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

19-11-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso n.º 14/91 — Ref. 1.1 — *Pedreiro*. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 205, de 6-9-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no DR.

Aviso. — Concurso n.º 14/91 — Ref. 1.2 — *Serralheiro mecânico*. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de ingresso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 205, de 6-9-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no DR.

Aviso. — Concurso n.º 14/91 — Ref. 1.3 — *Jardineiro*. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que a lista de classificação final do candidato único admitido ao concurso interno geral de ingresso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 205, de 6-9-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no DR.

29-11-91. — O Director, *Luís José Semão Estevão Cabrita*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso reaberto para técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Espinho, reaberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 207, de 9-9-91, e homologado pelo conselho de administração em 29-11-91, se encontra afixada no átrio, lado esquerdo, do rés-do-chão deste Hospital, onde pode ser consultada a partir da data da publicação.

2-12-91. — A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de admissão ao concurso externo geral de ingresso para um lugar de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 234, de 11-10-91, a pp. 10 105 e 10 106.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de admissão ao concurso externo geral de ingresso para um lugar de costureira, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 234, de 11-10-91, a pp. 10 106 e 10 107.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

29-11-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 26-11-91, no uso de competência delegada, se en-

contra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de terceiro-oficial existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — é do descrito no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local é no Hospital Distrital de Fafe, sendo o vencimento o correspondente ao índice 180/225 do mapa 1 de vencimentos dos funcionários públicos para a categoria, previsto no Dec.-Lei 420/91, de 29-10, em alteração ao anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente, e neste caso que desempenhe as funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do serviço a que pertence e conte mais de três anos de serviço ininterrupto na função pública;
- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, ou ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo com o mínimo de três anos na categoria de principal, em qualquer das carreiras, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

7 — Métodos de selecções:

- Prova de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho de Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-1-88;
- Prova de conhecimentos práticos de dactilografia;
- Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por compensação com o perfil de exigências da função;

7.1 — Nos sistemas de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do DR em que o presente aviso vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- Declaração, devidamente autenticada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação da situação dos concorrentes relativamente aos requisitos enunciados nas als. a) e b) do n.º 6.2 do presente aviso;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos funcionários ou agentes deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. a) e b) do n.º 8.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe.
Vogais efectivos:

- 1.º Benedito da Cunha Dantas, chefe dos serviços administrativos do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
- 2.º Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe dos serviços administrativos do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

- 1.º Francisco Fernando Pereira Novais Oliveira, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Fafe.
- 2.º Maria de Fátima Silva Oliveira, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Fafe.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Setúbal

Rectificação. — *Concurso externo para preenchimento de uma vaga de técnico de radiologia de 2.ª classe.* — Por despacho de 30-10-91 da inspectora superior de Administração Hospitalar, foi revogado o despacho de homologação da lista de classificação final do concurso em epígrafe, proferido pelo director do Hospital em 25-3-91, em virtude de no aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12-91, ter sido invocada legislação já revogada. Assim, onde se lê, no n.º 2 do aviso de abertura:

Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

deve ler-se:

Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

29-11-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso. — 1 — Nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, rectificado nos *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-87, e 22, de 26-1-89, respectivamente, e de acordo com o Desp. Norm. 102/91, de 18-4, do Ministério das Finanças, inserto no *DR*, 107, de 10-5-91, e com o ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, por despacho do conselho de administração de 4-11-91, proferido no uso da competência delegada, e nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital, criados pela Port. 185/83, de 2-3, automaticamente alterado pelo Dec.-Lei 289/87, de 27-7, para efeitos da aplicação do disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, e na Port. 38/88, de 21-1.

1.1 — Através do ofício n.º 426/SP, de 20-8-91, e em cumprimento da al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, do Ministério das Finanças, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, através do ofício n.º 2112, de 18-9-91, não haver qualquer excedente colocável nesta categoria. Foi igualmente dado cumprimento à al. b) do mesmo número e despacho normativo (declaração e ofício n.º 156/C, de 7-10-91).

2 — O concurso é válido para as vagas ora descongeladas e supracitadas e para as que possam eventualmente vir a ser redistribuídas a este Hospital, até ao limite de 19.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e legislação

complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

6 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento referido no n.º 1.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no 2.º supl. ao *DR*, 99, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e habilitações profissionais mencionados no n.º 5.2 e ainda de cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem em que consta a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da al. e) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — João Gaspar, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

João Pereira Abrantes, enfermeiro-chefe do Hospital de Miguel Bombarda.

Maria Amélia Barata Mendes Monteiro, enfermeira-chefe do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais suplentes:

Maria Helena Lima Rocha Alegre Januário, enfermeira-chefe do Hospital de Miguel Bombarda.
Carlos Henrique de Magalhães, enfermeiro especialista do Hospital de Miguel Bombarda.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6-11-91. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro-supervisor. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 24-10-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor do grau 4, para o preenchimento de um lugar vago do quadro de pessoal aprovado para o Hospital Psiquiátrico do Lorrão.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se a legislação constante dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1, e Desp. 11/87, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para aquela vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho do lugar a prover é o da sede dos vários serviços do Hospital Psiquiátrico do Lorrão que o órgão de gestão designar, consoante as necessidades do serviço.

5 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e segundo os princípios estabelecidos no art. 6.º do mesmo diploma legal.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, independentemente do organismo em que exercem funções, detenham as categorias de enfermeiro-chefe ou enfermeiro assistente do grau 3 com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* e que estejam habilitados com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ou equivalente legal e o curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou equivalente legal.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimentos, constituídas por discussão pública do currículo perante o júri.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorrão, 3360 Lorrão, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo indicado, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data e local de nascimento, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número do telefone);
- Categoria profissional que detém e respectivo quadro a que pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão comprovativa da categoria que detém, respectiva antiguidade e instituição onde exerce funções;
- Documentos comprovativos (originais ou fotocópias autenticadas da habilitação, com os cursos de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e de Administração de Serviços de Enfermagem ou seus equivalentes legais;

c) Fotocópias autenticadas dos documentos de classificação de serviço dos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* (quatro exemplares).

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de admissão (provisória e definitiva) e de classificação final serão publicadas no *DR*, 2.ª

13 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Dias Caratão, enfermeiro-director do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Maria Elisa Simões Neves Rama, enfermeira-directora do Hospital de Sobral Cid.

Jorge da Fonseca Ferreira, enfermeiro-supervisor do Hospital Psiquiátrico do Lorrão.

Vogais suplentes:

Alcino da Silva Marques, enfermeiro-supervisor do Hospital de Sobral Cid.

Fernando Nunes Dantas, enfermeiro-supervisor do Hospital de Sobral Cid.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 29-11-91, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas na categoria de enfermeiro graduado do grau 2 do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorrão, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 131, de 8-6-91:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Cidália Maria Borralho Luz Sequeira	16
2.º Jorge Manuel da Fonseca Simões	15,2
3.º Fernando Correia Gomes	15
4.º Manuel Sérgio da Costa Pereira Paiva	14,9
5.º Fernando Luís dos Santos da Fonseca	14,3
6.º Mário Wilson Arruda Vilas Boas	14,1
7.º Manuel Freitas Figueiredo	13,8
8.º Maria de Lurdes Fachada Teixeira da Fonseca	13,6
9.º Rui José do Nascimento Correia	13,5
10.º Fernando Marques Cabete	13,3
11.º Glória da Conceição Pereira	13,2
12.º Beatriz Fernandes Simões	13
13.º Maria Clara Fernandes dos Santos	12,8
14.º Amélia Maria de Jesus Costa	12,5
15.º Maria Carminda da Paixão Borges	12,3
16.º Maria Cândida de Matos Heitor Martins	12,2

Candidatos excluídos por não terem comparecido às provas escritas:

Ana Lurdes Souto Pedro Costa.

Joaquim Rodrigues Sousa Costa.

Da presente lista de classificação cabe recurso ou reclamação, nos termos do art. 30.º do citado Regulamento.

2-12-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Colónia Agrícola de Arnes

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência de 19-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de terapeuta ocupacional de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal desta instituição, aprovado pela Port. 866/81, de 28-9, e alterado pelas Ports. 676/85, de 12-9, e 162/88, de 16-3.

O preenchimento das vagas postas a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a esta instituição ao abrigo do Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-91, e comunicada a este Hospital através do ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 7591, de 22-10-91.

2 — Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir qualquer efectivo excedente para colocação.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso — aplicam-se os Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4.

4 — Conteúdo funcional — o constante da Port. 256-A/86, de 28-5, n.º 4.3.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Colónia Agrícola de Arnes, Centro Psiquiátrico de Recuperação, em Alfaiões, sendo o vencimento o correspondente ao anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem satisfazer as condições previstas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes, e entregue no Serviço de Pessoal, sito na Avenida de Sá da Bandeira, 87, 3000 Coimbra, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e habilitações profissionais;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Documentação exigida:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na secretaria deste Hospital, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 87, em Coimbra.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Grossinho Esperto, terapeuta ocupacional especialista do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Macedo Lima da Silveira Rama Paiva, terapeuta ocupacional de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Francisco de Castro Pina Marques Antunes, terapeuta ocupacional de 2.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Guerra Miguel, terapeuta ocupacional de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Noémia Norberto Encarnação, terapeuta ocupacional de 1.ª classe do Hospital de Sobral Cid.

29-11-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, *J. M. Pinto Serra*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — Faz-se público que a lista de antiguidades a que se refer o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 78, de 4-4-91, é anulada, em virtude de ter sido publicada com inexactidões, pelo que, nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, é distribuída nova lista de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o estipulado no n.º 1 do art. 96.º do decreto-lei acima citado.

2-12-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — 1 — Nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que, por despacho de 28-11-91 da subdirectora-geral do Departamento de Recursos Humanos, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago de técnico de enfermagem, grau 5, do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, criado pelo Dec.-Lei 513-V/79, de 27-12, com as alterações introduzidas pelas Ports. 317/87, de 16-4, e 147/88, de 9-3, e Decs.-Leis 275/88, de 4-8, e 210/89, de 29-6.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido nos arts. 7.º e 8.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos os estabelecidos no Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

6 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida de Miguel Bombarda, 6, ou na Avenida de António Augusto de Aguiar, 32.

7 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os estabelecidos no n.º 1 do art. 3.º do Regulamento atrás referido.

7.1 — São requisitos especiais o ser enfermeiro do grau 4 ou 5 da carreira de enfermagem com, pelo menos, três anos no grau 4 e com classificação de serviço não inferior a *Bom* e estar habilitado com o curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem ou curso de Enfermagem Complementar (secção de Ensino) e com um dos cursos de especialização em enfermagem legalmente instituídos.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, com discussão pública do currículo dos candidatos.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à directora-geral do Departamento de Recursos Humanos, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 2.º, 1000 Lisboa, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence o requerente;
- c) Concurso a que se candidata e indicação do número e data do *DR* em que foi publicado o aviso;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito ou que sejam susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, na qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel Soares, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria José Gomes Moniz Pereira, técnica de enfermagem.
Maria Alcina Fernandes, técnica de enfermagem.

Vogais suplentes:

Romeu dos Santos Carmo, técnico de enfermagem.
Maria Emília Rocha Imaginário, técnica de enfermagem.

13 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

29-11-91. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assessor do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 172, de 29-7-91 (concurso A), será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do referido Departamento, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 2.º, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

4-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Martins Alves*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, durante 10 dias, após a respectiva publicação, na sede desta Administração Regional de Saúde, no placard da sala ao lado do secretariado da comissão instaladora, na Rua de Vasco Borges, 37, Guarda, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de dois lugares na categoria de assistente da carreira médica de saúde pública, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 238.

28-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública (Pedrógão Grande), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, durante 10 dias consecutivos.

25-11-91. — O Presidente do Júri, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto de 20-11-83, publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-84, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento dos Recursos Humanos da Saúde de 7-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de chefe de secção, a que corresponde a remuneração constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para o Centro de Saúde de Alcanena.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e orientar as actividades administrativas de uma uni-

dade orgânica correspondente às respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que se encontrem nas condições referidas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

5.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, não contendo mais de 25 linhas e devidamente marginado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Administração Regional de Saúde de Santarém, Avenida de José Saramago, 15-17, 2003 Santarém Codex, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão passada pelo serviço de que depende o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Currículo pessoal detalhado (três exemplares).

6.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

Nos requerimentos nestas condições deve ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Arménio Antunes Fernandes, director de serviços da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Marques Ferreira, chefe de divisão da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Maria Adélia de Jesus Almeida Gaspar Manso, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Clara Fonseca Rodrigues Leitão, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Albano Marinho de Oliveira, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Santarém.

O presidente do júri nos seus impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21-11-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Aviso. — 1 — Publica-se, para os devidos efeitos, que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 16-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

1.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, comunicada a esta Administração Regional de Saúde de Santarém pelo Departamento de Recursos Humanos através do seu ofício n.º 5821, de 5-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informa não existir de momento qualquer efectivo excedente naquela categoria.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga descongelada.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ourém.

4 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 413/86, de 13-12, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos terceiros-oficiais administrativos executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurando trabalhos dactilográficos, sempre que necessário.

6 — O vencimento é o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, para a categoria em causa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos constante dos programas global e específico aprovado pelo citado despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8.2 — Prova prática de dactilografia, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.3 — Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, em papel formato A4, não contendo mais de 25 linhas e devidamente marginado, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, 2003 Santarém Codex, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, no caso de já ser funcionário ou agente;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Identificação do local de trabalho a que se habilita;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entender apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados do documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — No caso de funcionários da Administração Regional de Saúde de Santarém, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 7.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso

de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles, e, neste caso, deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Adélia de Jesus Almeida Gaspar Manso, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Albano Marinho de Oliveira e Maria Clara da Fonseca Rodrigues Leitão, ambos chefes da secção da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Paula da Silva Correia Bernardo Marques Ferreira, oficial administrativo principal da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Maria Ausenda Madeira Ribeiro Aurélio, primeiro-oficial administrativo da Administração Regional de Saúde de Santarém.

O presidente do júri nos seus impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

22-11-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 780/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 2 do art. 4.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em comissão de serviço, chefe de divisão da Direcção-Geral das Pescas licenciada Maria Helena de Carvalho Governo de Figueiredo para o cargo de adjunta do meu Gabinete.

25-11-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 271, de 25-11-91, de novo se publica o seguinte:

Por despacho de 11-11-91 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Maria Iolanda Pereira de Azeredo Amorim, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral do Trabalho — nomeada, procedendo concurso, para a mesma categoria do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da categoria para que é nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-12-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista classificativa final rectificada dos candidatos ao concurso para provimento de 72 lugares na categoria de monitor de formação profissional especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo à Port. 150/89, de 1-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 7-6-90, homologado em 6-12-91 por despacho do vogal da comissão executiva do mesmo Instituto:

1.º Manuel Augusto Campos Antunes	17,18
2.º João Manuel Lopes Simões	17,10
3.º Pedro João dos Santos Tavares	17,01
4.º Maria Guilhermina Abreu Cardoso	17
5.º José Carlos Garção Tapadinhas	16,93
6.º Maria Alice C. B. C. Lacerda	16,90

7.º	Fernando Madeira Joaquim	16,89	88.º	António Valdemar Rocha de Sousa (a)	15,57
8.º	Albino Ferreira Araújo	16,84	89.º	José Regueira Calhó (a)	15,57
9.º	Domingos Rosado Pereira Tonaco	16,71	90.º	Natália dos Reis Gomes Neves	15,53
10.º	Feliciano Gomes	16,69	91.º	Luís de Jesus Ferreira Soares	15,52
11.º	Amaro Fernandes Lima	16,63	92.º	Alfredo Dias dos Santos	15,49
12.º	António Lopes Duarte	16,54	93.º	José Francisco Patacho Gomes	15,45
13.º	António Ilídio Pateira (a)	16,49	94.º	Domingos Esteves Tavares	15,36
14.º	João Maria Marques Alegria (a)	16,49	95.º	José Clemente do Rosário (a)	15,34
15.º	Manuel Domingos de Oliveira Maçarico	16,47	96.º	Rogério Álvaro Annes da Silva (a)	15,34
16.º	José Maria Daniel	16,46	97.º	Maria Gizela P. C. de Jesus Alberto	15,30
17.º	Manuel da Luz de Sousa Machado (a)	16,45	98.º	Manuel de Sousa Garcia	15,29
18.º	Henrique Águas Gomes Ruas (a)	16,45	99.º	Simão Nunes Aleixo Bernardino	15,27
19.º	Vítor Manuel Cunha Nunes	16,44	100.º	Fernando de Sousa Olaio	15,21
20.º	Bartolomeu Alves da Costa (a)	16,42	101.º	Aires de Jesus Alberto	15,20
21.º	Marcelino do Carmo Buchinho (a)	16,42	102.º	Manuel de Jesus Gaspar	15,18
22.º	Manuel António da Costa	16,41	103.º	Francisco Lino Vaz (a)	15,13
23.º	António Rosa Afonso	16,36	104.º	João Mendes Rodrigues (a)	15,13
24.º	António José Nobre	16,35	105.º	António José de Jesus Fernandes	15,12
25.º	Manuel da Silva Petiz	16,31	106.º	Alberto da Silva Pinto	15,08
26.º	Anacleto Fernandes da Silva	16,30	107.º	João Gregório de Sousa Machado	15,07
27.º	José Manuel Filipe	16,29	108.º	Rodrigo Francisco Valério Machado	15,07
28.º	João Martins da Silva	16,27	109.º	Joaquim Pedrosa Cordeiro	15,03
29.º	Horácio dos Santos Braz	16,26	110.º	Henrique dos Santos	14,99
30.º	Luís Inácio Mendes	16,25	111.º	João António Matado	14,89
31.º	Guy Lázaro Costa	16,24	112.º	Mário Dias Almeida Matos	14,80
32.º	António Fonseca	16,23	113.º	Júlio António Correia Pinto (a)	14,79
33.º	Fernando de Jesus Giraldo	16,20	114.º	Abílio de Jesus Frazão (a)	14,79
34.º	Carlos Alberto Rafael António	16,18	115.º	Pedro Mendes Pina (a)	14,79
35.º	Guilherme de Sousa Olaio	16,16	116.º	Lusitana Lopes Braz	14,75
36.º	Américo Carlos Jesus Lima	16,15	117.º	Fernando Filipe Pereira	14,73
37.º	Manuel António Cabeça (a)	16,14	118.º	Julião Francisco Lisboa Pacheco	14,71
38.º	José Fialho Matias (a)	16,14	119.º	José Manuel Ramos Fadigas	14,66
39.º	António José Cunha Esteves	16,13	120.º	Licínio Gomes Malhão	14,52
40.º	José Marques Alexandre (a)	16,11	121.º	José Anjos B. G. Matias	14,48
41.º	Luís Gomes Dinis (a)	16,11	122.º	António Francisco de Jesus Cabral	14,05
42.º	Júlio Carvalho Pereira	16,10			
43.º	Alfredo Cândido	16,09			
44.º	José Casimiro Mealha Cabrita (a)	16,08			
45.º	Alfredo Lopes Estêvão (a)	16,08			
46.º	Manuel Ramos de Melo (a)	16,08			
47.º	António da Silva Marques	16,05			
48.º	Carmino Amorim Lopes (a)	16,02			
49.º	José Manuel Santo de Oliveira (a)	16,02			
50.º	João de Sousa Lima	16			
51.º	Ernesto de Abreu (a)	15,99			
52.º	Vítor Manuel Duarte Dinis (a)	15,99			
53.º	António João Raimundo Rodrigues (a)	15,99			
54.º	José António Lopes (a)	15,95			
55.º	Cândido Birrento Oliveira Gonçalves (a)	15,95			
56.º	José Oliveira Silva (a)	15,95			
57.º	Francisco António Tavares Cardoso	15,94			
58.º	José Filipe Gralho (a)	15,91			
59.º	Francisco Jacinto Carachinho (a)	15,91			
60.º	Jaime da Silva Morais (a)	15,91			
61.º	Carlos Alberto Martins de Campos (a)	15,90			
62.º	Francisco Ramalho Tonaco (a)	15,90			
63.º	Belarmino Pires (a)	15,90			
64.º	Francisco José Cabaço Pardana (a)	15,90			
65.º	Henrique Abreu Ribeiro (a)	15,87			
66.º	José Maria Sanches Freire (a)	15,87			
67.º	Albino Pereira Gomes (a)	15,86			
68.º	Carlos Alberto Almeida Nogueira (a)	15,86			
69.º	Francisco Nabais da Encarnação (a)	15,86			
70.º	José Russo Moreira	15,85			
71.º	Amílcar Romão Ramos de Brito (a)	15,83			
72.º	Luís Joaquim Barroca Seabra (a)	15,83			
73.º	João Luís Saragoça Simona (a)	15,83			
74.º	Joaquim Luís Carvoeira Barreto (a)	15,82			
75.º	João Lança da Graça Leão (a)	15,82			
76.º	Henrique Luís Gonçalves de Almeida (a)	15,82			
77.º	Daniel Bangalinas Viegas	15,79			
78.º	Maria Suzete Morais Nogueira de Barros	15,77			
79.º	Fernando Dias Pinto Figueiredo	15,75			
80.º	José Manuel Rodrigues Soares Vieira	15,74			
81.º	Vitorino do Carmo Branco dos Santos	15,73			
82.º	António Branco da Silva	15,70			
83.º	Manuel Joaquim Ferreira Oliveira	15,67			
84.º	Manuel António Caniça	15,62			
85.º	Firmo Amândio Lopes Gonçalves	15,61			
86.º	Francisco Santo Semedo	15,60			
87.º	António Henrique Celeste João	15,59			

(a) Ordenados atendendo à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6-12-91. — O Presidente do Júri, *Francisco Vasconcelos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despachos de 19-8-91 do director:

Ana Margarida Santana Carlos de Almeida Domingos, Joaquim David Fonseca Castanheira Mendes, Manuel Amadeu Valente Gomes, Nashdina Amirali, Nuno Miguel da Cruz Rodrigues, Patrícia Santana Carlos Pacheco de Medeiros, Paula Cristina Marques da Costa e Sandra Isabel Mourinho Belbut Gonçalves — autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 403/87, de 31-12, e remuneração diária de 1273\$86. (Visto, TC, 21-11-91. São devidos emolumentos.)

2-11-91. — Pelo Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do director da Mansão de Santa Maria de Marvila de 2-12-91, se encontra afixada nos quadros de avisos desta Mansão a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no concurso de ingresso de duas vagas de servente do quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila, referidos no aviso de 8-3-91, inserto no *DR*, 2.ª, 128, de 5-6-91.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-12-91. — O Presidente do Júri, *Caetano Bernardo Francisco Sebastião da Costa*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 1-10-91:

Licenciado Isidro Novo Belo — renovada a comissão de serviço como director de serviços de segurança social deste Centro Regional.

29-11-91. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 18-9-91:

Marta Maria Fernandes de Oliveira — educadora de infância do Centro Regional de Segurança social de Aveiro — nomeada, na sequência de concurso, na mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto, TC, 8-11-91. São devidos emolumentos.)

22-11-91. — Pelo Conselho Directivo, *João A. Almeida Garrett*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 30-10-91:

Maria Helena Fernandes Teixeira Gonçalves Serra, primeiro-oficial, posicionada no índice 265, escalão 6 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, oficial administrativo principal, ficando posicionada no índice 280, escalão 4.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 13-11-91:

Ester Rosa Pereira da Silva, primeiro-oficial, posicionada no índice 270, escalão 6 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, oficial administrativo principal, ficando posicionada no índice 280, escalão 4.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-11-91. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *António Albertino G. Monteiro*.

Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 23-8-91 (visto, TC, 31-10-91):

Nomeados professores provisórios do ensino primário do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa:

Marília de Jesus Oliveira Gama.

António José Pereira.

Fátima Camargo Ribeiro de Campos.

Lucília Martins Sequeira Xavier.

(São devidos emolumentos.)

28-11-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por meu despacho de 28-11-91:

Joana Água Revez Marques Cardoso Caetano, operadora de lavandaria de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 6-1-92.

2-12-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por meu despacho de 23-10-91 (visto, TC, 27-11-91):

Maria Agostinha Teixeira de Carvalho, segundo-oficial do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, no lugar de tesoureiro do quadro da mesma instituição, ficando automaticamente exonerada da categoria anterior ao ser convertida em definitiva a ora nomeação em comissão de serviço. (São devidos emolumentos.)

3-12-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento das vagas existentes no qua-

dro de pessoal docente dos ensinos preparatório e secundário da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, a p. 10 561:

Ensino preparatório

1.º grupo (Português e Estudos Sociais/História):

- 1.º Maria Odete Outor Rego de Morais Parra (a).
- 2.º Maria de Fátima Cabrita da Silva Leal de Miranda (a).
- 3.º Orlindo Gonçalves Cardoso (a).
- 4.º Isabel Maria Janeiro Osório de Barros Filipe (a).
- 5.º Ana Maria Monteiro Pereira Pinto Goulão Paredes (a).
- 6.º Sandra Maria Gíão Abrantes Gonçalves (a).
- 7.º Felícia Maria Cavaleiro da Costa (a).
- 8.º Elisa Maria Fernandes Barreira Ferreira.
- 9.º Maria de Lurdes Parreira Antunes Serrano (b).
- 10.º Maria Inês Aparício Guterres.
- 11.º Américo dos Santos André (b).
- 12.º Helena Maria Fernandes Ramos da Silva Santos (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Deve fazer prova da habilitação alegada e do tempo de serviço lectivo oficial prestado.

2.º grupo (Português e Francês):

- 1.º Maria da Conceição Outerelo João Moreira (a).
- 2.º Elsa Maria Dantas Andrade (a).
- 3.º Maria Teresa Marques Mano de Matos Silveira Monteiro (a).
- 4.º Lena Maria Silva Monteiro Lima (a).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

3.º grupo (Português, Inglês e Alemão):

- 1.º Maria Liete da Silva Gaspar Martinho (a).
- 2.º Maria Leonor da Costa Oliveira (a).
- 3.º Lena Maria Silva Monteiro Lima (a).
- 4.º Lúcia Maria Salgado Soares (a).
- 5.º Isabel Maria de Carvalho da Silva Santos.

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

4.º grupo (Educação Visual):

- 1.º Luís Mário Barreiro Simões (a).
- 2.º Manuel Fernando Martins (a).
- 3.º Luís da Silva Amorim (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Deve fazer prova da habilitação alegada e do tempo de serviço lectivo oficial prestado.

Trabalhos Manuais:

- 1.º Maria do Rosário Parente Galamba de Oliveira Nunes de Carvalho (a).
- 2.º Maria de Fátima Rosa Casulo (a).
- 3.º Maria de Lourdes Dias Rodrigues (a).
- 4.º Jaime Marques Mendes (a).
- 5.º Rui Manuel Pires Gonçalves (a).
- 6.º Rui Manuel Gonçalves Antunes da Silva Cruz (a).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

Alberto Filipe Santos Branco — excluído, por não possuir habilitação própria.

Educação Moral e Religiosa Católica:

Carlos Pestana Nunes — excluído, por não cumprir o disposto nos n.ºs 2 e 5, al. e), do aviso de abertura.

Ensino secundário

1.º grupo (Matemática):

Maria Celisa Rodrigues Canário — excluída, por não possuir habilitação própria.

2.º grupo A (Mecanotecnica):

- 1.º Maria Olívia Vieira Coelho (a).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

3.º grupo (Construção Civil):

- 1.º António José Traça Duarte Madeira (a).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

4.º grupo A (Físico-Química):

- 1.º Maria Paula de Fátima Plantier Martins Veríssimo da Silva Pimentel dos Santos (a).
- 2.º Rogério Nunes Lantres de Carvalho (a).
- 3.º Maria Bárbara Salvador da Palma Graça (a).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

João Carlos Fernandes Cavaco — excluído, por não possuir habilitação própria.

4.º grupo B (Químico-Física):

- 1.º Olívia Gameiro Rodrigues (a).
- 2.º Maria Helena Ribeiro Severino Mendes (a).
- 3.º João Carlos Fernandes Cavaco (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Deve fazer prova da habilitação alegada e do tempo de serviço lectivo oficial prestado.

5.º grupo (Artes Visuais):

- 1.º Fernando Jesus Monteiro dos Reis Pires (a).
- 2.º Carlos Manuel Lapa Murteira (a).
- 3.º Luís da Silva Amorim (b).
- 4.º Laurindo José da Silva Amorim (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Deve fazer prova da habilitação alegada e do tempo de serviço lectivo oficial prestado.

6.º grupo (Contabilidade e Administração):

- 1.º Georgina Maria Horta Senáculo (a).
- 2.º Maria do Rosário Canas Serra Lourenço Alves (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Tem de comprovar aprovação nas disciplinas de Contabilidade Geral, Contabilidade Analítica e Fiscalidade ou outras declaradas equivalentes pelos conselhos científicos.

Maria Celisa Rodrigues Canário — excluída, por não possuir habilitação própria.

7.º grupo (Economia):

- 1.º Leonor Maria Vieira d'Afonseca Portela Muralha (a).
- 2.º Isabel Maria Pimenta da Silva Pereira (a).
- 3.º Maria de Lurdes Gil Barroca Proença (a).
- 4.º Maria de Lurdes Parreira Antunes Serrano.
- 5.º Maria do Rosário Canas Serra Lourenço Alves.
- 6.º Maria José da Silva Teodoro Mafra (b).
- 7.º Maria Helena Fonseca Farias (b).
- 8.º Florbela do Nascimento Pereira (b).
- 9.º Cidália de Jesus Luís da Conceição (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Deve fazer prova da habilitação alegada e do tempo de serviço lectivo oficial prestado.

Maria Celisa Rodrigues Canário — excluída, por não possuir habilitação própria.

8.º grupo A (Português, Latim e Grego):

- 1.º Maria Augusta Gomes Conde Amaral (a).
- 2.º Nazário Domingos Carvalho (a).
- 3.º João Francisco Marinho Louro (a).
- 4.º Dina Maria Guerreiro de Oliveira Alves Louro (a).
- 5.º Lúcia Maria Salgado Soares (a).
- 6.º Dulce Maria Soares Pereira da Costa (a).
- 7.º Emília Maria da Cruz Lourenço.

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

8.º grupo B (Francês e Português):

- 1.º Maria Luísa Miguéis Branco (a).
- 2.º Maria de Lurdes Alves Pereira de Almeida (a).
- 3.º Dina Maria Guerreiro de Oliveira Alves Louro (a).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

Excluídos, por não possuírem habilitação própria:

Maria da Conceição Outerelo João Moreira.
Elsa Maria Dantas de Andrade.
Teresa Maria dos Santos Correia Frade.

9.º grupo (Inglês e Alemão):

- 1.º Maria Cristina Rodrigues Carmona Nicolau Bustorff-Silva (a).
- 2.º Leonilde Lopes Iria de Sousa (a).
- 3.º Maria Leonor da Costa Oliveira (a).
- 4.º Graça Maria Rodrigues Gonçalves (a).
- 5.º Maria Cecília Nunes de Almeida (a).
- 6.º Isabel Maria de Carvalho da Silva Santos.

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

10.º grupo A (História):

- 1.º Orlindo Gonçalves Cardoso (a).
- 2.º Maria Isabel Arruda de Sá (a).
- 3.º Maria do Rosário Ramos Machado de Freitas Pardal (a).
- 4.º Isabel Maria Janeiro Osório de Barros Filipe (a).
- 5.º Anabela da Conceição Reis Pereira (a).
- 6.º Maria de Fátima Ramalho Bento Alves Marvão (a).
- 7.º Isabel Maria Costa Cebolo (b).
- 8.º Maria Teresa Pereira Coelho (a).
- 9.º Ana Maria Monteiro Pereira Pinto Ganhão Paredes (a).
- 10.º Maria Teresa de Moura Benedito Gomes (a).
- 11.º António Fiães Figueira.
- 12.º Felícia Maria Cavaleiro da Costa (a).
- 13.º Elisa Fernandes Barreira Ferreira.
- 14.º Maria Fernanda Pinto de Albuquerque.
- 15.º Maria Inês Aparício Guterres.
- 16.º Américo dos Santos André (b).
- 17.º Helena Maria Fernandes Ramos da Silva Santos (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Deve fazer prova da habilitação alegada e do tempo de serviço lectivo oficial prestado.

10.º grupo B (Filosofia):

- 1.º Maria Odete Outor de Moraes Parra (a).
- 2.º Luís Manuel Rodrigues Silveira (a).
- 3.º Vicente da Silva Guterres.
- 4.º José Carlos da Cruz Valério.
- 5.º Pedro Manuel Fernandes Honório dos Santos.

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de *Bom*.

Américo dos Santos André — excluído, por não possuir habilitação própria.

11.º grupo A (Geografia):

Excluídos, por não possuírem habilitação própria:

Américo dos Santos André.
Maria Celisa Rodrigues Canário.

11.º grupo B (Biologia e Geologia):

1.º Margarida Isabel Rolim André.

Excluídos, por não possuírem habilitação própria:

João Carlos Fernandes Cavaco.
Maria Celisa Rodrigues Canário.

Educação Física:

- 1.º Lúcia Manuela (a).
- 2.º Artur Simões Diniz (a).
- 3.º Ana Margarida Cardoso Martins (a).
- 4.º Maria João Salgado Borges Bento (a).
- 5.º Maria Madalena Pires Caninas (a).
- 6.º Maria Inês Mariz Fernandes Palma Ruivo.
- 7.º João Eduardo Fonseca Freitas Dias.
- 8.º Cristina Maria Ramalho Jorge.
- 9.º Aurélio Manuel dos Santos Crespo (b).

(a) Presta serviço na Casa Pia de Lisboa há mais de dois anos lectivos, com a classificação de serviço de *Bom*.

(b) Deve fazer prova da habilitação alegada e do tempo de serviço lectivo oficial prestado.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei, os candidatos excluídos poderão, no prazo de 10 dias a contar da publicação da presente lista, recorrer para o provedor da Casa Pia de Lisboa.

2-12-91. — O Presidente do Júri, *Videira Barreto*.

MINISTÉRIOS DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO MAR

Despacho conjunto. — O Dec.-Lei 96/89, de 28-3, que criou o Registo Internacional dos Navios da Madeira (MAR), estabelece no art. 25.º que as empresas proprietárias dos navios registados no MAR e os respectivos tripulantes não são obrigados a descontos para a segurança social.

Isto significa que, excepcionalmente, umas e outros não se encontram enquadrados obrigatoriamente na segurança social, tendo em conta as espedalíssimas condições de funcionamento daquele Registo, à semelhança, de resto, do que acontece noutros países europeus que tomaram iniciativas idênticas no âmbito da dinamização da marinha de comércio, face à crescente internacionalização do sector e à forte concorrência que nele se manifesta.

Aquele normativo suscitou algumas dificuldades de aplicação prática na sua articulação com a legislação dos regimes de segurança social. Importa, assim, estabelecer as regras e os procedimentos que se mostrem adequados à correcta definição do enquadramento daqueles trabalhadores e das respectivas empresas, tal como formalmente decorre do diploma, de modo a evitar a existência de situações de desprotecção.

Neste contexto, considera-se que tem plena aplicação o regime de seguro social voluntário estabelecido no Dec.-Lei 40/89, de 1-2, o qual abrange os cidadãos nacionais (entenda-se também de países comunitários), maiores, considerados aptos para o trabalho, que não estejam abrangidos de forma obrigatória pelo âmbito de regimes de protecção social.

Deste modo, ouvidos os órgãos próprios do Governo da Região Autónoma da Madeira, esclarece-se o seguinte:

1 — Os tripulantes dos navios registados no Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), a que se refere o Dec.-Lei 96/89, de 28-3, podem requerer o seu enquadramento no regime do seguro social voluntário, nos termos do Dec.-Lei 40/89, de 1-2.

2 — Para os efeitos de enquadramento no regime do seguro social voluntário, os tripulantes de navios registados no MAR são incluídos no grupo dos trabalhadores que exercem actividade em barcos de empresas estrangeiras, a que se refere a al. a) do art. 11.º do Dec.-Lei 40/89, salvo se optarem pelo esquema normal de prestações previsto no n.º 1 do art. 45.º do mesmo diploma, a que corresponde a taxa contributiva geral estabelecida no art. 39.º

27-11-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por despachos de 19-6 e 27-10-91, respectivamente do secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo e do director-

-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde da Administração Regional de Saúde de Lisboa:

Maria Vitalina Nascimento Rodrigues, servente em regime de contrato administrativo de provimento da Administração Regional de Saúde de Lisboa — requisitada para exercer funções nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 18-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

Por despacho de 28-11-91 do secretário-geral:

Maria José Pereira Coelho Louzeiro, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada, mediante concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do actual. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Desp. 72/91. — Ao abrigo do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, é requisitada à SOMIL — Sociedade Monumental Eléctrica, S. A., para prestar serviço no meu Gabinete, Maria da Conceição Jansen Olaio Videira de Azevedo.

A remuneração mensal, correspondente à de secretária pessoal, bem como os encargos da entidade patronal para a segurança social, serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento do meu Gabinete. O presente despacho produz efeitos a partir de 25-11-91, inclusive.

27-11-91. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António de Sousa*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 264, de 16-11-91, o aviso de abertura de concurso interno de ingresso para um lugar de terceiro-oficial, aberto nos termos do art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, rectifica-se o n.º 3 do referido aviso, que passa a ter a seguinte redacção:

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de nível 3 referenciadas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o pessoal administrativo e também descritas no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

26-11-91. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Aviso. — Faz-se público, nos termos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra afixada nas instalações de funcionamento da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, sitas em Lisboa, na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, a lista de admissão de candidatos ao concurso interno geral de acesso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 31-10-91, com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal daquela Direcção-Geral.

2-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor de Oliveira Bachel Oliveira*.

Aviso. — Faz-se público, nos termos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que o documento correspondente à admissão do único candidato ao concurso interno geral de ingresso que, sob o n.º 2, foi aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 251, de 31-10-91, com vista ao preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da

Navegação e dos Transportes Marítimos, irá ser, na data da publicação deste aviso no *DR*, afixado nas instalações de funcionamento daquela Direcção-Geral, sitas em Lisboa, nos locais de seguida indicados:

Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito.
Rua do Dr. António Cândido, 9.
Avenida de Brasília, Pavilhão Central, Junqueira.

22-12-91. — O Presidente do Júri, *Albano Silva Carvalho*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91.

O local, data e hora para realização da prova prática de dactilografia e da entrevista profissional de selecção serão dados a conhecer a cada um dos candidatos, por carta registada com aviso de recepção.

26-11-91. — O Presidente do Júri, *José Nelson Craveiro*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 27-11-91 e de acordo com o n.º 50 do Regulamento de Concursos de Habilitação e Provedimento para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos desta Secretaria Regional, Avenida de Zarco, Funchal, a lista final do único candidato ao concurso institucional de provedimento de chefe de serviço hospitalar para o Centro Hospitalar do Funchal, na área profissional de dermatologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-89.

27-11-91. — O Chefe de Gabinete, *José Alberto Araújo da Silva*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Contadoria-Geral da Secção Regional dos Açores

Por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 13-11-91:

Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380 — aprovada a transição, por nomeação definitiva, para o quadro definitivo de pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, aprovado pela Port. 258/90, de 7-4. (Visto, SRATC, 21-11-91.)

27-11-91. — O Contador-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 2391/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido *Arnaldo Adriano de Freitas Gouveia*, solteiro, nascido em 1-4-54, natural de São Martinho, Funchal, filho de José Gouveia e de Maria de Freitas, com última residência conhecida no Caminho Velho da Ajuda, 92, São Martinho, Funchal, por haver cometido um crime de atentado à saúde pública, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 1, al. c), e 82.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 28/84, de 20-1, de que, por despacho proferido em 25-11-91, foi declarada cessada a contumácia respeitante ao arguido acima referido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por o mesmo se encontrar já notificado.

25-11-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 2391/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido

Virgílio Ascensão Gouveia dos Reis, solteiro, nascido em 21-11-47, natural de São Gonçalo, Funchal, filho de João Gouveia Rodrigues dos Reis e de Augusta de Jesus Ascensão dos Reis, com a última residência conhecida na Rua de Agostinho Lourenço, 339, 3.º, direito, Lisboa, por haver cometido um crime de atentado à saúde pública, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 1, al. c), e 82.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 28/84, de 20-1, de que, por despacho proferido em 25-11-91, foi declarada cessada a contumácia respeitante ao arguido acima referido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por o mesmo se encontrar já notificado.

25-11-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 34 236/90-D-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido *Paulo César de Sousa Silva Coelho*, solteiro, nascido em 23-2-58, natural do Campo Grande, Lisboa, filho de Gentil César Coelho e de Maria Teresa de Sousa e Silva Coelho, com última residência conhecida na Rua de 9 de Abril, 48, 3.º, direito, Amadora, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. d), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 26-11-91 nos autos acima referidos, declara-se o arguido *Paulo César de Sousa Silva Coelho* contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como de obter passaporte e documento referente a veículo.

26-11-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 140/91, que o Ministério Público move contra o arguido *André Freire Carapinha Carolino*, casado, motorista, nascido em 9-1-46, natural de Sé, Évora, filho de José Joaquim Carolino e de Maria Brígida Carapinha, com última residência conhecida na Rua do Marquês de Pombal, lote 22, 4.º, esquerdo, no Cacém, Sintra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 21-11-91, nos autos acima referidos, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

22-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 186/91, que o Ministério Público move contra o arguido *Carlos Alberto Ferreira da Rocha*, filho de António Gomes da Rocha e de Juvenilde Ferreira das Covas da Rocha, natural de Vila Franca de Xira, nascido em 6-6-72, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 9770955, de 11-5-90, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua dos Mosteiros, 3, Cotovias, Vila Franca de Xira, por haver cometido o crime de ultraje à moral pública, previsto e punido pelo art. 212.º do Código Penal.

Por despacho proferido em 21-11-91, nos autos acima referidos, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de na-

tureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

22-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 129/91, o Ministério Público deduziu acusação contra Rui José Pinela, filho de Jacinto José Pinela e de Gualdina Maria, natural de Santiago do Cacém, nascido em 6-2-62, *barman*, casado, com última residência conhecida na Rua Dezassete, lote 734, Quinta do Conde, 1, Sesimbra, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 22-11-91, o tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel e documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

25-11-91. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 191/91, o Ministério Público deduziu acusação contra Cândido Augusto, filho de Alfredo Augusto e de Cacilda da Glória, natural de Vale de Gouvinhas, Mirandela, nascido em 18-12-43, divorciado, metalúrgico, com última residência conhecida na Rua da Madalena, 230, 2.º, em Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 22-11-91, o tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel e documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

25-11-91. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional, 3.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 6425/90, que o Ministério Público move contra Maria do Carmo Oliveira Silva Lima, filha de José Augusto dos Santos Silva e de Rosa Augusta Rocha de Oliveira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, empregada de comércio, casada, nascida em 5-3-52, com última residência conhecida na Rua de Correia Teles, 10, 7.º-A, Reboleira, Amadora, a quem é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, de que, por despacho de 26-11-91, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessão da contumácia, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, uma vez que a mesma foi detida.

26-11-91. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 147/91, que o Ministério Público move contra o arguido José Luís Silvestre Ferreira Gomes, casado, reformado, nascido em 22-12-39, natural de Vila Nova de Gaia, filho de Luís Gonzaga Ferreira Gomes e de Cândida Adelina Sabina Silvestre, com última residência conhecida na Rua de Machado San-

tos, 911, rés-do-chão, Coimbrões, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 25-11-91, nos autos acima referidos, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

26-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 367/91, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Manteigas Rodrigues, casado, comerciante, natural de Penha Garcia, Idanha-a-Nova, nascido em 11-9-50, filho de Lourenço Rodrigues Ramos e de Lucília Rodrigues, com última residência conhecida na Rua de Bernardo Lopes, 73, na Figueira da Foz, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 25-11-91, nos autos acima referidos, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

26-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — O Escrivão-Adjunto, *João António de Jesus Grilo*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 457/91, que o Ministério Público move contra o arguido João Pereira, filho de Alípio Pereira e de Maria da Conceição, natural de São Martinho de Mouros, Resende, casado, operador de máquinas, nascido em 24-5-49, com última residência conhecida na Rua do Marquês de Abrantes, sobreloja, 1, Marvila, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 25-11-91, nos autos acima referidos, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

26-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — O Escrivão-Adjunto, *João António de Jesus Grilo*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 109/91, o Ministério Público deduziu acusação contra Maria Helena de Jesus Duarte, filha de Adelino de Almeida Lopes Duarte e de Maria do Céu de Jesus Lopes, natural de Penha de França, Lisboa, nascida em 24-7-68, solteira, empregada de refeitório, com última residência conhecida no Alto da Eira, Vila Ilda, 5-A, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 27-11-91, o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel e documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

28-11-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 423/91, o Ministério Público deduziu acusação contra José Joaquim Flores, filho de José Maria Juliana e de Edeme Maria Flores, natural de Santiago do Cacém, nascido em 19-12-54, solteiro, electricista, com última residência conhecida na Rua de Cimo da Vila, Vivenda J, Unhos, Sacavém, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 27-11-91, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel e documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

28-11-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais

Editai. — Faz-se saber, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com emendas, pela Lei 19/80, de 16-7, que está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital no *DR*, para provimento de um lugar de assistente estagiário do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, na área de Filosofia em Portugal, dando-se preferência a candidatos com estudos em Filosofia Medieval ou Hermenêutica e conhecimentos de Latim.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações e um currículo que indique todas as condições susceptíveis de permitirem um juízo de mérito ou de preferências, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, dele devendo constar:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência;
- Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

18-11-91. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 4-10-91:

Licenciada Maria José Coxito Afonso — autorizada a contratação para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro de Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15-10-91. (Visto, TC, 22-11-91. São devidos emolumentos.)

27-11-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de operador de sistemas estagiário desta Universidade, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 21-5-91, apenas foi preenchida uma vaga.

2-12-91. — O Presidente do Júri, *José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, rectifica-se que onde se lê «54 — Urbano Mangana Nogueira» deve ler-se «54 — Urbano Mangana Nogueira».

27-11-91. — A Presidente do Júri, *Ana Colaço Dias Sequeira Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 13-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento dos lugares abaixo mencionados do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11:

Ref. A — um lugar de telefonista.

Ref. B — um lugar de auxiliar técnico de pessoal técnico-profissional, nível 2.

Ref. C — um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe do pessoal técnico-profissional, nível 3.

2 — O concurso é válido apenas para os lugares referenciados.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

b) Encontrar-se nas condições previstas:

Ref. A — no art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Ref. B — no n.º 5 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Ref. C — na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser completada por entrevista se tal se considerar necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e no Museu e Laboratório Zoológico desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de modelo oficial fornecido pelos serviços centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os serviços centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Carmo Antunes Madeira, investigadora principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

22-11-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 16-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico (área de construção civil) do quadro do Gabinete Técnico da Reitoria da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Gabinete Técnico da Reitoria da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Possuam experiência profissional em fiscalização e acompanhamento de obras, bem como alguma prática de orçamentação e de desenho na especialidade.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisórias, definitiva e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e no Gabinete Técnico desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de modelo oficial fornecido pelos serviços centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os serviços centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Jerónimo Manso Ribeiro de Almeida, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Hermínio Martins Ferreira, técnico superior principal.

Jorge Freitas Baptista, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Rogério Teles Cardoso, técnico-adjunto de 1.ª classe.

António Mendes Moço, técnico-adjunto de 1.ª classe.

28-11-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 17-11-91, por delegação do reitor:

Maria Manuela Spratley Saraiva de Lemos Carolino, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 18-11-91.

Por despacho do vice-reitor de 28-11-91, por delegação do reitor:

Francisco Arnaldo de Leite Andrade — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 2-12-91.

Por despachos do vice-reitor de 2-12-91, por delegação do reitor:

Carlos Manuel Ferreira de Sousa Borges, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 14-5-92.

Maria Cristina de Sousa Cabral, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 16-5-92.

Maria Margarida Teixeira de Faria Meireles — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 1-4-92.

6-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 2-12-91, por delegação do reitor:

José Manuel Bracinha Vieira — rescindido o contrato de assistente convidado, com efeitos a partir de 29-2-92.

6-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 15-11-91, por delegação do reitor:

Maria do Rosário de Brito Correia Lobato, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-92, com efeitos a partir de 15-11-91.

6-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despachos do vice-reitor de 28-11-91, por delegação do reitor:

Carlos Calhaz Jorge, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a partir de 2-12-91 e por um período máximo de 180 dias.

6-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

João Manuel Rodrigues Coutinho, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a partir de 2-12-91 e por um período máximo de 180 dias.

José Joaquim de Jesus dos Reis, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a partir de 2-12-91 e por um período máximo de 180 dias.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 12-11-91:

Designados, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia de Polímeros, especialidade de Projecto de Peças e Equipamento, requeridas pelo licenciado António Augusto Magalhães da Cunha os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutor António Torres Marques, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor António José Boavida Correia Diogo, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Sérgio Duarte Pouzada, professor associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutor António Gabriel Malagueta Feio, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Científica.
Doutora Maria Jovita Soares de Oliveira, professora auxiliar da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutor Robert James Crawford, professor da Queen's University of Belfast.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

26-11-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se que no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, onde se lê «Doutor Cândido Marciano da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, pelo período de 1 a 6-10-91» deve ler-se «Doutor Cândido Marciano da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, pelos períodos de 1 a 6 e de 23 a 25-10-91».

5-12-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Serviços Sociais

Por despacho do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 26-11-91:

Maria do Carmo Lopes Francisco Neves, empregada de *bar/snack* com contrato a termo certo — rescindiu o contrato a partir de 1-12-91.

28-11-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Senado

Resolução n.º 13/SC/SG/91. — Criação do mestrado em Ciência do Desporto. — Por deliberação do Senado, através das secções

científica e de gestão, nas suas reuniões de 12-11-91, foi resolvido aprovar o seguinte:

Regulamento do Mestrado em Ciência do Desporto

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, confere o grau de mestre em Ciência do Desporto, na área de especialização de Desporto para Crianças e Jovens.

2.º

Organização do curso

O curso de especialização conducente ao mestrado em Ciência do Desporto, adiante designado simplesmente por curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica

A área científica do curso é a de Ciência do Desporto.

4.º

Estrutura curricular e unidades de crédito

O curso é constituído pelas seguintes disciplinas e unidades de crédito:

a) Pedagogia do Desporto	3,50
b) Sociologia do Desporto	2
c) Psicologia do Desporto	2
d) Biologia do Desporto	2
e) Treino Desportivo	3
f) Desenvolvimento Motor	2
g) Organização e Administração do Desporto	1,50
h) Metodologia da Investigação	2
Total	18

5.º

Duração do curso

A duração normal do curso é de dois semestres lectivos, acrescidos do prazo legalmente estabelecido para a elaboração da respectiva dissertação.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura no curso os titulares de licenciatura em Educação Física e Desporto ou em áreas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do art. 8.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os titulares de outra licenciatura, desde que exerçam funções na actividade desportiva, quer em instituições de formação, quer na administração pública ou privada, e demonstrem possuir uma adequada preparação científica de base.

4 — Cabe ao conselho científico fixar as áreas afins referidas no n.º 1.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a candidatos de países de língua portuguesa, das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como de outros países com os quais a Faculdade tenha protocolos de cooperação.

8.º

CrITÉRIOS

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o art. 6.º;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Comprovação de proficiência na língua portuguesa, no caso de candidatos de países de língua não portuguesa;
- d) Capacidade de compreensão em, pelo menos, um dos seguintes idiomas: Alemão, Francês ou Inglês.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na al. a) do n.º 2 do art. 7.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do art. 6.º só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo.

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Regulamento nem pelas regras específicas que venham a ser aprovadas para o curso.

10.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário lectivo serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do art. 7.º

11.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Ciências do Desporto serão dispensados das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidades correspondentes.

12.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1991-1992.

19-11-91. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 22-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Paulo Filipe de Sousa — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 28-9-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

25-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 31-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sabine Babette Broda, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª secção (Ciências Matemáticas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 22-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Irene Graça Azevedo Pina Vaz — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 19-10-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

26-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 13-8-91 do reitor da Universidade do Porto:

Almerinda da Rocha Pinto — nomeada provisoriamente, por um ano, telefonista da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse.

Filomena Maria Araújo Ribeiro da Cunha — nomeada provisoriamente, por um ano, escriturária-dactilógrafa da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse.

Maria Alice Osório de Araújo — nomeada provisoriamente, por um ano, escriturária-dactilógrafa da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 15-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 19-9-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Paulo Alves Ferreira de Carvalho, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da 3.ª secção, 3.º grupo, Zoologia/Antropologia, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Licenciado Francisco Manuel Miranda Guedes Bianchi de Aguiar — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Pediatria II da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 25-10-91.

Por despacho de 20-9-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 18-5 e até 14-10-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 25-9-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Lúcia de Paiva Martins — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da disciplina de Informática da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 20-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-9-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Adelaide Maria de Sousa Figueiredo, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28-9-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Luísa Macedo Ferreira Veloso — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro do curso de Sociologia da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 8-10-91. (Visto, TC, 20-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 31-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Artur Manuel de Figueiredo Fernandes e Costa, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universi-

dade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 16-9-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 25-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Augusto Gonçalves Chousal — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 14-10-91 e até à realização das provas de mestrado.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

27-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 19-9-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Gerd Hammer — contratado, por conveniência urgente de serviço, como leitor além do quadro de língua alemã do curso de Línguas e Literaturas Modernas da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 15-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Filipe dos Santos Almeida de Oliveira Carneiro, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 30-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Margarida Maria Henriques Mesquita Bastos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do 2.º grupo (Química), 2.ª secção (Ciências Físico-Químicas), da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Reitoria

Por despacho reitoral de 27-11-91:

Constituído, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte o júri da equivalência ao grau de mestre requerido pela licenciada Sofia Balbina Santos Dias de Castro:

Presidente — Doutora Isabel Salgado Labouriau, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Vogais:

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Margarida Maria Nunes da Silva Rendeiro Marques Mendes Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3-12-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Madalena F. D. Reis de Pinho*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, seguidamente se publica o elenco das disciplinas fixas e optativas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Arquitectura da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, a partir do ano lectivo de 1991-1992, aprovado

por despacho reitoral de 27-11-91, que altera o publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, a p. 10 588-(50):

Licenciatura em Arquitectura

1.º ciclo

1.º ano	Tipo	Escolaridade em horas semanais			Unidades de crédito
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Iniciação ao projecto	Anual	—	10	—	12
Desenho I	Anual	—	8	—	9
Teoria Geral da Organização do Espaço...	Anual	2	—	2	5
Antropologia do Espaço	Anual	2	—	—	3,5
Geometria	Anual	2	—	4	6

2.º ciclo

2.º ano	Tipo	Escolaridade em horas semanais			Unidades de crédito
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Geografia	Anual	—	2	—	2,5
História da Arquitectura	Anual	2	—	2	5
Projecto I	Anual	—	12	—	14
Desenho II	Anual	—	4	—	5
Ciências da Construção I	Anual	2	—	4	6

3.º ano	Tipo	Escolaridade em horas semanais			Unidades de crédito
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Urbanística I	Anual	2	—	—	3,5
Teoria da Arquitectura Contemporânea	Anual	2	—	2	5
Projecto II	Anual	—	12	—	14
CAD	Anual	—	4	—	5
Ciências da Construção II	Anual	2	—	4	6

4.º ano	Tipo	Escolaridade em horas semanais			Unidades de crédito
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Urbanística II	Anual	2	—	—	3,5
História da Arquitectura Portuguesa I	Anual	2	—	4	6
Projecto III	Anual	—	12	—	14
Sistemas Estruturais ...	Anual	2	—	2	5
Ciências da Construção II	Anual	2	—	2	5

5.º ano — Estágio

3.º ciclo

6.º ano	Tipo	Escolaridade em horas semanais			Unidades de crédito
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	
Economia Urbana	Anual	—	2	—	2,5
História da Arquitectura Portuguesa II	Anual	2	—	4	6
Projecto IV	Anual	—	12	—	14
Comportamento e Economia da Construção	Anual	2	—	2	5
Opção entre Paisagismo ou CAAD	Anual	2	—	2	5

28-11-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências**Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico**

Aviso. — Por despacho de autorização do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 28-9-90, a comissão directiva do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico faz público que, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste anúncio no *DR*, se encontra aberto concurso interno para admissão a estágio, a fim de vir a ser provida uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do pessoal deste Museu e Laboratório.

1 — Somente é admitido a estágio um candidato.
2 — A validade do concurso, para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, é de dois anos.

3 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuído ao estagiário a respectiva classificação.

4 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no n.º 3 acima, na vaga de técnico superior de 2.ª classe.

5 — As funções inerentes à categoria a prover, após estágio probatório de ingresso, traduzem-se na investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos de processos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

6 — O local de trabalho situa-se no Porto, no Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico anexo à Faculdade de Ciências do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto, sendo o vencimento do estagiário o correspondente ao índice 300, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, e as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — Poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários públicos ou agentes, estes nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com o grau de licenciatura em Geologia, ramo científico-tecnológico.

8 — Os candidatos deverão ainda reunir os requisitos gerais para o provimento em funções públicas constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, até ao termo do prazo de apresentação das suas candidaturas fixado no presente aviso.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

10 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissionais;
- b) Classificação de serviço;
- c) Habilitação académica de base;
- d) Formação profissional complementar.

11 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço existente e que abranja o período de estágio ou a sua maior parte;
- c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos moldes estabelecidos pelo Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao presidente da comissão directiva do Museu e Laboratório Mineralógico, podendo ser directamente entregues neste Museu e Laboratório, sito na Praça de Gomes Teixeira, da cidade do Porto, ou remetidos, por carta registada, com aviso de recepção, para aquela morada.

13 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, respectiva data e serviço emitente, situação militar, endereço postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Menção expressa de possuir vínculo à função pública, categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Formação profissional complementar;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Juntamente com os requerimentos deverão os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;

- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes às classificações de serviço já homologadas;
- e) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional complementar.

15 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos elementos constantes nos seus processos individuais, devendo, nesta circunstância, declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, qual a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, declaração essa que deverá ser assinada sobre estampilha fiscal de 150\$.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — O presente concurso regular-se-á pelo regime geral dos concursos instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como pelo disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, nos seus arts. 3.º, n.º 1, al. d), e 5.º.

18 — A frequência do estágio far-se-á nos termos previstos na al. d) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

19 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Professor catedrático Manuel João Lemos de Sousa.

Vogais efectivos:

Professor catedrático Frederico Pedro Baptista Sodré Borges.
Professor catedrático Fernando Manuel Pereira de Noronha.

Vogais suplentes:

Assessor principal licenciado Reinaldo Pastor Leite da Cunha.

Assessora licenciada Joaquina Borges Baltazar de Pinho.

20 — Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

3-12-91. — O Presidente da Direcção, *Manuel João Lemos de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 28-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguinte funcionários:

Elisa da Silva Alves, auxiliar de manutenção principal da Faculdade de Medicina — desde 18 a 31-9 e 1-10-91.

Helena Maria Amaral Pinto Fernandes Dias Mendes, auxiliar técnico principal da Faculdade de Medicina — desde o dia 10 a 20-9-91.

28-9-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria**

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91, rectifica-se que onde se lê «Doutor Hugo Gil Ferreira» deve ler-se «Doutor Hugo Faria da Fonseca Gil Ferreira».

4-12-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 1-10-91:

Nuno Álvaro dos Santos — autorizada a proposta de alteração da percentagem contratual para exercer as funções de assistente convidado a 100%, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos por delegação, de 28-11-91:

Joaquim Manuel Sampaio Cabral — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro, com efeitos a partir de 13-12-91.

Ruy Manuel Dias Mesquita — nomeado provisoriamente na categoria de professor associado do quadro.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 3-12-91:

Ana Margarida Sousa Dias Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 9-10-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Luís Manuel Neves Borrajo Vasques Osório, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 17-10-91, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Maria Cristina Froes Brilhante Dias Gomes de Azevedo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 28-10-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Pedro Alexandre de Mourão Antunes, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 20-11-91, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Pedro Manuel Moreira Vaz Antunes de Sousa, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 2-10-91, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Aviso. — Está aberto, de 16-12-91 a 15-1-92, concurso público para provimento de pessoal docente na categoria de assistente estagiário, a iniciar funções a partir do despacho autorizador do presidente do Instituto Superior Técnico, para a Secção Autónoma de Engenharia Naval.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com o n.º 1 dos art. 13.º anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

5-12-91. — Pelo Presidente, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 25-10-91:

José Pedro Cerdeira Coelho e Silva — autorizado o pedido de rescisão do contrato como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a partir de 20-12-91.

18-11-91. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 17-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por subdelegação:

Licenciadas Isabel Maria Assis e Santos Rosado da Fonseca Velez Peças e Maria da Conceição Marques Batista — autorizados os contratos administrativos de provimento como técnicas superiores de 2.ª classe além do quadro para este Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 152 800\$, a partir desta publicação no DR. (Visto, TC, 19-11-91.)

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 307/87, de 6-8, torna-se público que, por despacho do presidente da comissão instaladora deste Instituto de 22-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para a contratação além do quadro de dois oficiais administrativos principais para este Instituto.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da administração pública central, sendo os vencimentos os resultantes da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes, previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a concurso é genericamente o especificado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com realce para o desempenho de funções específicas no âmbito do ensino superior politécnico, nas áreas que se indicam:

Económico, património e inventário, com experiência comprovada na área dos concursos públicos internacionais, no âmbito das Comunidades, e inerentes contratos escritos;

Pessoal, expediente e arquivo, com destaque especial para as contratações de pessoal docente do ensino superior politécnico.

5 — Métodos de selecção a utilizar:

5.1 — Avaliação curricular, numa primeira fase, através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e onde serão ponderados os seguintes factores: classificação de serviço, experiência e qualificação na correspondente área funcional dos lugares a prover, habilitações literárias, experiência, formação profissional e antiguidade em unidades orgânicas do ensino superior politécnico e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

5.2 — Entrevista, numa segunda fase, através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os conhecimentos dos candidatos, de natureza geral e específica, relacionados com o desempenho dos lugares e facilidade de integração na estrutura dos serviços.

6 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de São João de Deus, 25, 2.º, 6000 Castelo Branco.

8 — Dos requerimentos deverão constar o nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver, habilitações literárias, habilitações profissionais de interesse para o lugar, experiência profissional, com indicação das funções já exercidas e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão das habilitações literárias exigidas ou fotocópia da mesma, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- b) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço dos últimos três anos e ainda a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos;
- c) Currículo detalhado, datado e assinado pelos candidatos;
- d) Fotocópias autenticadas pelo serviço de origem dos candidatos das fichas de notação dos últimos três anos.

9.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentores das habilitações que invocam, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal no valor de 150\$, a inutilizar com as assinaturas dos requerentes.

9.2 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas estão dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9.3 — Em caso de dúvidas, o júri poderá exigir aos candidatos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Licenciado José Ramos Vaz.

Vogais efectivos:

Chefe de repartição Margarida Gomes de Carvalho e Silva Afonso.

Chefe de repartição José Silva Afonso.

Vogais suplentes:

Licenciada Otilia Madalena Ramos Neves.
Licenciada Isabel Maria Assis Santos R. F. Velez Peças.

26-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 24-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação:

Edite Maria Relvas das Neves Teixeira de Lemos — nomeada provisoriamente professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir da publicação deste despacho no *DR*, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 296 200\$, actualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 19-11-91. São devidos emolumentos.)

25-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Por despacho de 23-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação:

António Alberto Marques Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para prestar serviço no Instituto Politécnico da Guarda como operário qualificado (pedreiro), a partir da publicação deste despacho no *DR*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 125 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, actualizável nos termos legais. (Visto, TC, 20-11-91. São devidos emolumentos.)

27-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido por delegação:

Albino Silva Pereira — autorizada a nomeação como auxiliar administrativo do quadro. (Visto, TC, 28-11-91. São devidos emolumentos.)

5-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Cândido dos Reis Videira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos do presidente do ISCTE de 25-11-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri para professor associado do 1.º grupo de disciplinas (Métodos Quantitativos), aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-91:

Presidente — Doutor Afonso Moraes Sarmento de Barros, professor catedrático e presidente do ISCTE.
Vogais:

Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário António Soares Madureira, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Augusto Afonso de Albuquerque, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João António Branco, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Martins Pinheiro de Magalhães, professora associada do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Por despacho de 3-7-91 do presidente do ISCTE:

Licenciado António Manuel Serra Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado neste Instituto, em regime de tempo integral. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho, considerando-se o anterior contrato rescindido a partir desta data.

Por despacho de 8-11-91 do presidente do conselho directivo:

Maria Adelaide Marçalo Ribeiro, técnica superior principal deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseira no estrangeiro, no período de 11 a 24-11-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Por despacho de 26-11-91 do presidente do conselho directivo:

Licenciado José Manuel Pinto Leite Viegas, assistente deste Instituto — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro para o ano lectivo de 1991-1992. (Não carece de fiscalização do TC.)

27-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de candidatos admitidos aos concursos abertos para as categorias de terceiro-oficial, auxiliar administrativo e auxiliar de manutenção, por editais publicados no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, para preenchimento de lugares do quadro de pessoal do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, se encontram afixadas na vitrina da Secção de Pessoal do ISCTE, na Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, onde poderão ser consultadas.

28-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despacho do adjunto Dr. Ruy de Seabra de 19-11-91:

Isabel Graça Gonçalves e Silva, Paula Helena Loução Paulo Sarreiro e Rosa Maria Roque Ferreira Lourenço — providas, por nomeação provisória, nos lugares de enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal não dirigente. (Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

5-12-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo, válidos pelo prazo de um ano, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, com os seguintes indivíduos:

Joaquim Carlos Pinho Valente — com início em 29-10-91.

Fernando Joaquim Almeida Malta — com início em 14-10-91.

(Contratos efectuados por urgente conveniência de serviço e visados pelo TC em 31-10-91.)

Carla Maria Jarmelo — com início em 25-10-91. (Contrato efectuado por urgente conveniência de serviço e visado pelo TC em 4-11-91.)

Arlindo da Silva Gomes — com início em 14-10-91. (Contrato efectuado por urgente conveniência de serviço e visado pelo TC em 12-11-91.)

António de Jesus Valente — com início em 9-10-91. (Contrato efectuado por urgente conveniência de serviço e visado pelo TC em 13-11-91.)

26-11-91. — O Vereador, em exercício, (*Assinatura ilegível*.)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CASTELO BRANCO

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram visados pelo TC em 16 e 23-10-91 os contratos a prazo certo e por urgente conveniência de serviço celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, que a seguir se indicam:

1.º João Manuel da Silva Veríssimo — aprendiz do 2.º ano, por um ano, com início em 8-9-91.

2.º Guilherme da Silva Nunes — operador de estações de tratamento, por um ano, com início em 1-10-91.

3.º João Alberto Semedo Borges — servente, por um ano, com início em 3-10-91.

4.º Adelino da Conceição Esteves — servente, por um ano, com início em 5-10-91.

- 5.º Joaquim Manuel Gonçalves Pires Barata — servente, por um ano, com início em 9-10-91.
 6.º Diogo Garrido dos Santos — servente, por um ano, com início em 9-10-91.
 7.º Paulo Jorge de Sousa Cordeiro, servente, por um ano, com início em 9-10-91.

26-11-91. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *José Duarte Pereira Pinto de Azevedo*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação do quadro de pessoal destes Serviços no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, rectifica-se que onde se lê «Engenheiro técnico de 1.ª classe, um lugar vago» deve ler-se «Engenheiro técnico de 1.ª classe, um lugar ocupado» e onde se lê «Desenhador de especialidade especialista, um lugar vago» deve ler-se «Desenhador de especialidade especialista, um lugar ocupado».

31-10-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Penela celebrou contratos de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes indivíduos, por deliberações de 18-9-91:

Albano Fernandes, Amílcar Moraes dos Santos, António da Conceição Santos, Deolindo Tomás, Domingos dos Santos Rosa, Fernando Manuel dos Santos, Jaime Miguel Garrido Duarte, João Manuel da Silva Carvalho, José Augusto Mendes Fernandes, Luís Manuel dos Santos e Mário Militar Alves, na qualidade de serventes, pelo período de oito meses (início em Novembro) e remuneração correspondente ao índice 110 do NSRFP.

Elisabete Irene Alexandre Fernandes, na qualidade de terceiro-oficial, pelo período de oito meses (início em Novembro) e remuneração correspondente ao índice 180 do NSRFP.

José Manuel Mendes Solheiro, na qualidade de calceteiro, pelo período de oito meses (início em Novembro) e remuneração correspondente ao índice 125 do NSRFP.

(Visto, TC, 21-10-91.)

25-11-91. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Antunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, contrato administrativo de provimento em nome de Henrique Abranches Pinto Ramos da Costa, pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 2-10-91.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo com os seguintes indivíduos:

Ana Maria Almeida S. Mota Soares — pelo prazo de um ano.
 Maria Filomena Aguiar M. Sobral — pelo prazo de um ano.
 Aníbal Neto Gomes — pelo prazo de um ano.
 Francisco César Lopes Augusto — pelo prazo de um ano.

(Visto, TC, 3-10-91, 3-10-91, 25-9-91 e 25-9-91, respectivamente.)

(São devidos emolumentos.)

2-12-91. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — *Contratos de pessoal a prazo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Luís Filipe Belino da Costa

de Sousa e Vasconcelos como técnico superior de protecção civil, com início em 1-10-91, pelo prazo de 12 meses, por urgente conveniência de serviço, por despacho de 30-9-91. (Visto, TC, 7-11-91.)

20-11-91. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Justino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso. — Torna-se público que, para os devidos efeitos, por deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 26-9-91, foi contratado a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o técnico auxiliar de 2.ª classe/2.ª classe (desenhador) abaixo indicado, com efeitos desde 11-10-91:

António José Ramalho Alexandre — técnico superior de 2.ª classe/2.ª classe. (Visto, TC, 31-10-91. Foram pagos emolumentos.)

28-11-91. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou contratar a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, os trabalhadores abaixo designados:

Catarina Rosa Baptista Brito Fonseca — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160, deliberação de 14-8-91, pelo período de seis meses, com início em 2-10-91. (Visto, TC, 30-9-91.)

Ana Maria de Almeida Machado Marques — oficial administrativo principal, escalão 1, índice 245, deliberação de 11-9-91, pelo período de seis meses, com início em 12-9-91. (Visto, TC, 11-10-91.)

Alexandre Manuel de Sousa Costa — servente, escalão 1, índice 110, deliberação de 28-8-91, pelo período de seis meses, com início em 2-9-91.

José da Franca Nogueira — servente, escalão 1, índice 110, deliberação de 14-8-91, pelo período de um ano, com início em 2-9-91.

(Visto, TC, 30-9-91.)

Jorge Manuel Jesus Rocha — lavador de viaturas, escalão 1, índice 115, deliberação de 25-9-91, pelo período de um ano, com início em 1-10-91. (Visto, TC, 16-10-91.)

Ismael Vara Carvalho — auxiliar técnico de museografia, escalão 1, índice 115, deliberação de 28-8-91, pelo período de seis meses, com início em 18-10-91.

Ernestina dos Santos Galveias Coelho — cantoneira de limpeza, escalão 1, índice 120, deliberação de 28-8-91, pelo período de seis meses, com início em 2-9-91.

(Visto, TC, 30-9-91.)

Maria Helena Rodrigues Catita — auxiliar técnica, escalão 1, índice 115, deliberação de 14-8-91, pelo período de um ano, com início em 17-10-91. (Visto, TC, 30-9-91.)

Carlos Manuel Soares — aprendiz de impressor, índice 75, deliberação de 25-9-91, pelo período de seis meses, com início em 12-10-91.

Ana Paula dos Santos Branco — técnica auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, deliberação de 25-9-91, pelo período de seis meses, com início em 3-11-91.

(Visto, TC, 22-10-91.)

Maria Fernanda Lopes Caixeirinho Ribeiro — cantoneira de limpeza, escalão 1, índice 120, deliberação de 2-10-91, pelo período de seis meses, com início em 9-10-91. (Visto, TC, 24-10-91.)

João Lopes Batista — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, deliberação de 2-10-91, pelo período de seis meses, com início em 9-10-91. (Visto, TC, 25-10-91.)

João Carlos Ferreira Martinho — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, deliberação de 28-8-91, após o visto do TC, pelo período de seis meses. (Visto, TC, 30-9-91.)

(São devidos emolumentos.)

22-11-91. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, em sua reunião de 25-9-91, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações ao quadro de pessoal, que também mereceram aprovação da Assembleia Municipal, por maioria, em sua sessão extraordinária realizada em 8-11-91.

Alteração do quadro de pessoal

MAPA I

Grupo de pessoal	Categoria	Lugares		
		Providos	Vagos	Total
Pessoal técnico superior	Técnico superior de serviço social	1	1	2
	Estagiário	—	1	1

MAPA II

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares			
				Pro- vidos	Vagos	A criar	Total
Pessoal técnico superior	Biblioteca e documentação	Técnico superior de biblioteca e documentação	Assessor principal	—	—	—	—
			Técnico superior principal	—	—	—	—
			Técnico superior de 1.ª classe	—	—	—	—
			Técnico superior de 2.ª classe	—	—	1	1
Pessoal técnico-profissional	Biblioteca e documentação	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	—	—	—
			Técnico-adjunto especialista	—	—	—	—
			Técnico-adjunto principal	—	—	—	—
			Técnico-adjunto de 1.ª classe	1	1	1	3
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	—	—	—

12-11-91. — O Vereador do Pelouro, *Eduardo Pires Maximino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso. — Faz-se público, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, que a Assembleia Municipal, por deliberação de 31-10-91, aprovou a proposta de 21-10-91, do órgão executivo no sentido de ser alterado o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, criando um lugar no grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, carreira de tradutor correspondente intérprete:

Alteração ao quadro do pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categorias	Escalaões							Observações
				0	1	2	3	4	5	6	
Técnico-profissional	4	Tradutor correspondente intérprete	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe/especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	Dotação global.
			Técnico-adjunto especialista/especialista	—	270	280	290	300	310	—	
			Técnico-adjunto principal/principal	—	235	245	255	265	275	290	
			Técnico-adjunto de 1.ª classe/de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	
			Técnico-adjunto de 2.ª classe/de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	

4-11-91. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Deliberação	Visto do TC
Alberto Henriques Avelino	Tractorista	1-10-91	12 meses	23-9-91	24-10-91
João António Vicente Reis	Canalizador	9-10-91	12 meses	8-10-91	25-10-91
Luís Manuel Bailão Gomes Alqueidão	Tractorista	1-10-91	12 meses	23-9-91	24-10-91
Manuel Sabino	Servente	2-10-91	12 meses	23-9-91	4-11-91

13-11-91. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, em exercício, *Orlando Jorge Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Composição da Repartição Administrativa e Financeira)

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, e no art. 62.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, se torna público que a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, em sessão de 29-6-88, sob proposta do executivo municipal em reunião de 13-6-88, aprovou algumas alterações ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, bem como alterar o seu organograma, que por lapso não foram publicadas na devida altura.

A Repartição Administrativa e Financeira compreende a tesouraria e as seguintes secções:

- a) Secção de expediente geral, arquivo, taxas e licenças;
- b) Secção de contabilidade, pessoal e património.

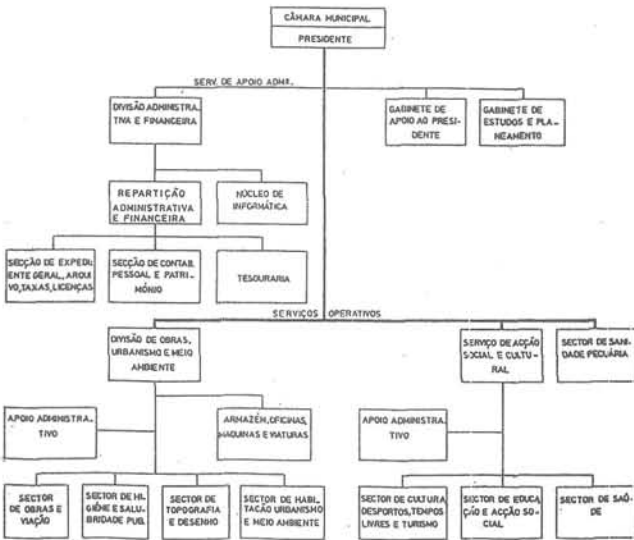
Dos serviços de apoio administrativo:

(Da Repartição Administrativa e Financeira)

A Repartição Administrativa e Financeira tem por atribuição o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do município, competindo-lhe, designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- b) Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município;
- c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- d) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização da recursos;
- e) Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade;
- f) Dar apoio aos órgãos do Município;
- g) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal auxiliar;
- h) Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do relatório de contas e plano de actividades.

ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ



ANEXO II

Quadro de pessoal

Grupo	Carreira	Categoria	Número de lugares		
			Pro- vidos	Vagos	Total
Pessoal dirigente e de chefia	—	Chefe de repartição	—	1	1
Pessoal auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	Principal	—	—	—
		De 1.ª classe	1	—	1
		De 2.ª classe	—	—	—

Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Avlso. — Para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, publica-se de novo em anexo o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, com as alterações aprovadas pelas deliberações de 16 e 30-9-91, respectivamente da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Grupo	Categorias	Número de lugares
Pessoal dirigente	Director do departamento municipal	1
	Chefe da divisão de obras	1
	Chefe da divisão de serviços urbanos e ambiente	1
	Chefe da divisão de habitação e urbanismo	1
	Chefe da divisão de administração	1
	Chefe da divisão de acção sociocultural	1
Pessoal técnico superior	Arquitecto	2
	Engenheiro	2
	Técnico superior de BDA	1
	Técnico superior	1
	Médico veterinário	1
Pessoal de chefia	Chefe de repartição administrativa e financeira	1
	Chefe de secção	7
Pessoal técnico	Engenheiro técnico	2
	Técnico	1
Pessoal técnico-profissional	Técnico-profissional-adjunto de BDA	6
	Topógrafo	2
	Desenhador de especialidade	2
	Desenhador	3
	Fiscal municipal	2
	Aferidor de pesos e medidas	1
	Técnico auxiliar de animação desportiva	2
Pessoal administrativo	Tesoureiro	1
	Oficial administrativo principal	1
	Primeiro-oficial	7
	Segundo-oficial	10
	Terceiro-oficial	15
	Escriturário-dactilógrafo	4
Pessoal de informática	Operador de registos de dados	1
	Operador de sistemas	3
Pessoal operário qualificado	Encarregado-geral	1
	Encarregado operário qualificado	5
	Operário principal	7
	Pedreiro	20
	Calceteiro	6
	Canalizador	11
	Mecânico	2
	Pintor	3
	Electricista	2
	Serralheiro	2
	Carpinteiro	2
	Mecânico de contadores	1
Pessoal operário semiquualificado	Encarregado operário semiquualificado	1
	Jardineiro	6
	Batedor de maço	4
	Operário principal	1
Pessoal operário não qualificado	Encarregado operário não qualificado	1
	Capataz	2
	Carregador	8
	Cabouqueiro	9
	Porta-miras	3
	Cantoneiro de vias	8

Grupo	Categorias	Número de lugares
Pessoal auxiliar	Chefe dos serviços de limpeza	1
	Encarregado de parque desportivo	1
	Encarregado de parque de máquinas	1
	Chefe de armazém	1
	Encarregado de mercados	1
	Auxiliares técnicos	1
	Ecónomo	4
	Fiscal de obras	2
	Leitor-cobrador de consumos	5
	Fiel de armazém	4
	Fiel de mercados e feiras	2
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	11
	Motorista de transportes colectivos	1
	Fiscal de leituras e cobranças	1
	Cantoneiro de limpeza	12
	Motorista de pesados	11
	Tractorista	10
	Operador central elevatória	4
	Operador de reprografia	2
	Condutor de cilindros	2
	Auxiliar administrativo	1
	Auxiliar dos serviços gerais	2
	Telefonista	1
	Cozinheiro	1
	Coveiro	3
	Bombeiro	1
	Servente	11

5-11-91. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, deliberaram contratar nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes trabalhadores constantes do mapa seguinte:

Nome	Categoria	Deliberação — Data	Início	Prazo	Visto do TC
Abel Branco Santos Ferrão	Pedreiro	14-6-91	4-8-91	1 ano	(a) 10-7-91
Alcides Tavares de Melo	Mecânico principal	9-8-91	12-8-91	1 ano	(a) 22-10-91
Ângelo Marques Birrento	Pedreiro	25-9-91	1-10-91	1 ano	(a) 14-10-91
António Alberto Cruz Almeida	Serralheiro civil	9-8-91	12-8-91	1 ano	(a) 22-10-91
António José Maia Ramos	Varejador	25-9-91	9-10-91	1 ano	(a) 18-10-91
António João Andrade da Silva	Cabouqueiro	21-8-91	22-9-91	6 meses	(a) 19-9-91
Eduardo Manuel dos Santos Mendes	Pedreiro	14-6-91	4-8-91	1 ano	(a) 10-7-91
Carlos Alberto da Silva Gomes	Auxiliar administrativo	14-6-91	3-8-91	1 ano	(a) 10-7-91
Carlos Alberto Sousa Simões Almeida	Auxiliar administrativo	28-5-91	5-7-91	1 ano	(a) 27-6-91
Carlos Manuel Nunes da Silva	Cabouqueiro	17-9-91	7-10-91	1 ano	(a) 22-10-91
João Alberto Silva Magalhães	Cabouqueiro	28-5-91	20-7-91	1 ano	(a) 27-6-91
João Marques Rodrigues	Pedreiro	28-5-91	4-7-91	1 ano	(a) 27-6-91
Jorge Marques Carvalho	Agente único	17-9-91	1-10-91	3 meses	(a) 27-9-91
Miguel Pedro Noronha A. A. Silva	Técnico auxiliar de 2.ª classe	28-5-91	17-7-91	1 ano	(a) 27-6-91
Natalino Dias Afonso	Cabouqueiro	17-9-91	7-10-91	1 ano	(a) 22-10-91
Pedro Manuel Ferreira Cardoso	Cabouqueiro	14-6-91	4-8-91	1 ano	(a) 10-7-91
Urbano Rodrigues Bastos	Cabouqueiro	2-8-91	21-9-91	1 ano	(a) 4-9-91

(a) Por urgente conveniência de serviço.

6-11-91. — O Director-Delegado, *António Heleno Martins Canas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos de trabalho a prazo certo:

Nome	Categoria	Início	Duração
Maria José Macareno Lopes	Servente	21-9-91	2 meses
Mariana Maria Zingalho Gato	Idem	21-9-91	2 meses
Brígida de Jesus Barriga Laranjeira	Idem	21-9-91	2 meses
Adalgisa de Jesus Fuso Boleta Silva	Idem	21-9-91	2 meses
Alcina de Jesus Simões Cardoso Moura	Idem	21-9-91	2 meses
Maria Albertina Cochicho Branco	Idem	21-9-91	2 meses
Maria de Lurdes Ramalho dos Santos	Idem	21-9-91	2 meses
Arminda do Rosário Carichas Clérigo	Idem	21-9-91	2 meses
Paulo Alexandre Pereira Massas	Cantoneiro de vias municipais	2-9-91	6 meses
Francisco António Coelho Covas	Idem	1-10-91	6 meses
Audrelino Manuel Borbinha	Idem	1-10-91	6 meses
Francisco António Gato Carvalho	Idem	1-10-91	6 meses

(Estes contratos foram devidamente visados pelo TC. São devidos emolumentos.)

28-10-91. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rato Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 153/91. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo certo ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Categoria	Prazo	Início	Visto do TC
Ana Maria Gonçalves Pedro	Auxiliar administrativo	23 dias	1-9-91	7-10-91
António José Barata Nunes Leitão	Idem	17 dias	1-9-91	7-10-91
Carla do Carmo Soares Borronha	Idem	21 dias	1-9-91	7-10-91
Carlos Manuel Carvalho Martins	Idem	17 dias	1-9-91	7-10-91
Florentina da Piedade Borronha	Idem	26 dias	1-9-91	7-10-91
Ilda Maria da Piedade Borronha	Idem	25 dias	1-9-91	7-10-91
Isabel Maria Lourenço L. E. Jesus	Idem	17 dias	1-9-91	7-10-91
Joaquina da Piedade Maria	Idem	25 dias	1-9-91	7-10-91
João Carlos Marques Rodrigues	Idem	22 dias	1-9-91	7-10-91
Leonido dos Reis Afonso	Idem	22 dias	1-9-91	7-10-91
Maria de Fátima Martins B. Varanda	Idem	24 dias	1-9-91	7-10-91
Maria de Lurdes Vaz dos Santos	Idem	17 dias	1-9-91	7-10-91
Maria Luísa dos Santos Cruz	Idem	17 dias	1-9-91	7-10-91
Miguel Carlos Santos Laima Silva	Idem	17 dias	1-9-91	7-10-91
Nuno Miguel Cardoso D. C. Dias	Idem	13 dias	1-9-91	7-10-91
Nuno Miguel da Silva Louro	Idem	17 dias	1-9-91	7-10-91
Paula Maria Salvado Peixoto	Idem	21 dias	1-9-91	7-10-91
Rui Filipe Marques Ferreira	Idem	23 dias	1-9-91	7-10-91

29-10-91. — O Vereador servindo de Presidente da Câmara, *Rui Rodrigues Rapoula*.

Aviso n.º 154/91. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo certo ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Categoria	Prazo	Início	Visto do TC
Adriano Martins Jorge (a)	Servente	6 meses	1-10-91	10-10-91
Agostinho Torrado (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
Álvaro Correia Grilo (a)	Idem	6 meses	8-9-91	25-9-91
António Amaral da Costa (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
António Dias Tavares (a)	Auxiliar administrativo	6 meses	1-10-91	10-10-91
António Fonseca Norberto (a)	Servente	6 meses	1-10-91	10-10-91
António Maria da Luz Salvado (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
Aurélio Mateus (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91

Nome	Categoria	Prazo	Início	Visto do TC
Carlos Nunes Domingos (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
Francisco Manuel de Jesus Ramos (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
Henrique António Nunes Cabrito (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
João Manuel dos Santos Paulino	Idem	6 meses	7-10-91	25-9-91
João Martins Valente (a)	Idem	6 meses	1-10-91	9-10-91
João Rodrigues Valentim (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
João Sousa Roque	Idem	6 meses	1-10-91	25-9-91
José António Marques Augusto (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
José Garrido Antunes	Idem	6 meses	1-10-91	25-9-91
Luís José Caetano de Almeida (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
Manuel João Martins Fernandes (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
Maria Celeste Moura Ferreira (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91
Mário Antunes Mendes	Idem	6 meses	2-10-91	25-9-91
Zulmira da Conceição S. Barroso (a)	Idem	6 meses	1-10-91	10-10-91

(a) Por urgente conveniência de serviço.

29-10-91. — O Vereador servindo de Presidente da Câmara, *Rui Rodrigues Rapoula*.

Aviso n.º 173/91. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6 com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Categoria	Prazo	Início	Visto do TC
Américo dos Santos Leal	Servente	6 meses	1-12-91	23-10-91
António Júlio de Campos Patrício	Idem	6 meses	1-12-91	23-10-91
César dos Santos Freira	Idem	6 meses	1-11-91	14-10-91
Filomena Maria Ribeirinha Centeio	Idem	6 meses	1-11-91	14-10-91
Horácio Brás Jorge	Desenhador de 2.ª classe	6 meses	1-12-91	23-10-91
João Marques dos Reis	Servente	6 meses	16-11-91	23-10-91
João Alfredo Seara Vieira	Idem	6 meses	1-11-91	14-10-91
José Almeida Fernandes	Idem	6 meses	1-12-91	23-10-91
José Borronha	Idem	6 meses	25-11-91	23-10-91
José Manuel Ferreira Camejo	Idem	6 meses	1-11-91	14-10-91
José Pedro Nunes Cabrito	Idem	6 meses	28-11-91	23-10-91
José Ramalinho Marques	Idem	6 meses	14-11-91	23-10-91
Manuel Pires Gonçalves	Idem	6 meses	1-11-91	14-10-91
Maria Elisa Pires Sebastião Dias	Idem	6 meses	1-11-91	14-10-91
Maria Liseta Afonso Constância Gama	Auxiliar dos serviços gerais	6 meses	1-11-91	14-10-91
Maria Luísa Jesus Fortes da Silva	Servente	6 meses	1-11-91	14-10-91
Maria Marques Freire Gonçalves	Idem	6 meses	21-11-91	23-10-91
Teodoro Manuel Ribeiro Domingues	Idem	6 meses	23-11-91	23-10-91
Teresa Maria Gama Agostinho Matias	Auxiliar administrativo	6 meses	1-12-91	23-10-91

22-11-91. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que a Câmara Municipal contratou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início	Termo	Despacho	Visto do TC
Adriano Manuel Nunes da Silva	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-10-91
Manuel António Quintas Vieira	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	16-9-91
Agostinho Rodrigues C. Pinto	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	22-8-91
Alberto Rodrigues Nunes	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	22-8-91
António Fernando G. Pereira	Escriturário-dactilógrafo	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
António Jesus Teixeira	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
António Manuel P. Inverneiro	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
António Rodrigues S. Cruz	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91

Nome	Categoria	Início	Termo	Despacho	Visto do TC
Arlindo Felisberto Silva Lopes	Electricista	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Delfim Neves da Conceição	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
José Aminda Fernandes	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Joaquim Tavares R. Pinto	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
José Moreira O. Rodrigues	Jardineiro	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Elias Joaquina Teixeira	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Fernanda Maria Tavares Zacarias	Escriturário-dactilógrafo	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Domingos Fernando R. Carvalho	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Fernando Augusto P. Araújo	Escriturário-dactilógrafo	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Francisco Teixeira Lopes	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Daniel Fernandes Sousa	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Fernando Manuel C. Freitas	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
José Carlos Beza Moreira	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
José Augusto Moreira Sousa	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Joaquim Rodrigues Soares	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Inês Ribeiro Moreira	Auxiliar dos serviços gerais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Inácio Leal Pereira	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Luís Manuel O. Soares Leite	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Manuel Moreira Dias	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Manuel Oliveira Vieira	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Manuel da Rocha Paiva	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
José da Rocha Moreira	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Manuel Teixeira Lopes	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Maria do Céu Sousa Alves	Escriturário-dactilógrafo	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Maria Palmira Mendes Silva	Auxiliar dos serviços gerais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Mário Ricardo Silva Cunha	Carpinteiro de limpos	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Martinho Pereira Cardoso	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Sérgio Aurélio Jesus M. Sá	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Vitor José Rocha P. Silva	Escriturário-dactilógrafo	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Armando Silva Pereira	Cantoneiro de vias municipais	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Adriano Silva Rodrigues	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Adriano João Pinto M. Freitas	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
José Magalhães Ribeiro	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
António Joaquim Rocha Silva	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Rui Artur Correia da Silva	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91
Manuel António Bessa Fernandes	Idem	1-7-91	31-12-91	28-6-91	23-8-91

Foram pagos emolumentos.

5-11-91. — O Presidente da Câmara, *Antero Gaspar de Paiva Vieira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Avviso. — Faz-se público que, de harmonia com o art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 17-8, procedeu-se a alteração ao quadro de pessoal desta Câmara, alteração essa que foi aprovada pela respectiva Assembleia Municipal em 5-11-91 e de acordo com o seguinte quadro:

Anterior situação			Após alteração		
Carreira	Categoria	Número de lugares	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnica de serviço social (a)	Especialista principal	1	Técnica superior de serviço social	Assessor principal	1
	Especialista de 1.ª classe			Assessor	
	Especialista principal			Técnico superior principal ...	
	De 1.ª classe			Técnica superior de 1.ª classe	
	De 2.ª classe			Técnica superior de 2.ª classe	
			Técnico superior	Estagiário	

(a) Extinta.

13-11-91. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

ENC.
C.M.E.

10
Especime

1000
Especime

1000
Especime

10
Banco Pinto & Sotto Mayor

5000

5000

10

consulte a

incm

COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MM mark image



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 176\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex